

## **LEI Nº 3.438/2001**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR LOTES NO BAIRRO MORADA DO SOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes lotes pertencentes ao patrimônio público municipal:

- Lote **340**, Setor **26**, Quadra **09**, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 312,00m². Avaliado em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme Laudo Nº 1.146;
- Lote **352**, Setor **26**, Quadra **09**, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 309,00m². Avaliado em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme Laudo Nº 1.146;
- Lote **364**, Setor **26**, Quadra **09**, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 303,00m². Avaliado em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme Laudo Nº 1.146.

**Art. 2º** - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais que tratam de licitação.

**Art. 3º** - A avaliação dos lotes poderá ser revista pela Comissão Especial de Avaliação e atualizada de acordo com a realidade do mercado imobiliário.

**Art. 4º** - O adquirente deverá efetuar o pagamento à vista no ato da arrematação.

**Art. 5º** - As escrituras poderão ser lavradas imediatamente após a quitação do valor total da arrematação, arcando os arrematantes com todas as despesas cartorárias.

**Art. 6º** - O produto auferido pelo Município com a presente alienação, será aplicado na construção de uma rede para escoamento da água pluvial, interligando a Av. Faria Pereira ao Bairro Boa Esperança.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de abril de 2001.

**Lucas Campos de Siqueira**  
**Prefeito em exercício**